



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 892/2015.

“EMENTA: ALTERA EM PARTES O ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 699/2011, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Altera-se em parte o artigo segunda da Lei Municipal de nº. 699/2011, passando a área denominada Rua Matrinchã a ser da seguinte forma:

Art. 2º - (.....)

Avenida “1”	5.2385Ha	denominada Avenida Industrial
Área	1,1060Ha	denominada Rua João Luis Gomes
Área	4.145,89m <sup>2</sup>	denominada Rua Ema Tech
Área	2.988,165 m <sup>2</sup>	denominada Rua Matrincha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 04 dias do mês de Agosto de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CNPJ nº 37.465.309/0001-67**  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621  
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016